



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Estudo Técnico Preliminar - ESDEP

Este documento substitui o Estudo Técnico Preliminar 02/2026 (0836752).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à premiação do 6º Concurso de Redação da Defensoria do Estado de Roraima (DPE/RR), mediante instituição de prêmio aos vencedores, conforme definição a ser inserida em edital, cuja previsão está disposta na Lei 14.133/21. O 6º Concurso de Redação tem como Tema: "**A Defensoria Pública do Estado de Roraima na defesa dos direitos das mulheres**", que é destinado às alunas e aos alunos do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados nas Escolas Públicas Estaduais, na Capital e Interior do Estado de Roraima.

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda alinha-se à Plano Contratações Anual para o exercício financeiro de 2026.

A realização do concurso público com premiação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2026, (<https://pncp.gov.br/app/pca/07161699000110/2026/1>), publicado no site da defensoria Pública do Estado de Roraima, disponível para consulta, conforme lei da transparência.

III - REQUISITOS DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO COM PREMIAÇÃO

Visando atender à demanda, é necessário o pagamento das premiações a serem previstas no Edital de Abertura, para os(as) alunos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º colocados(as) no ensino fundamental e o mesmo para os do ensino médio, além dos(as) professores(as) orientadores(as) e as escolas vencedoras.

Ainda, as especificações a serem observadas são as seguintes:

1 ESPECIFICAÇÕES:

1.1. ETAPA 1- DA SELEÇÃO INTERNA PELAS ESCOLAS:

1.1.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA** será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

- As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria serão submetidas pela gestão da escola;
- Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo, conforme item 1.2 deste ETP;

- c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema "**A Defensoria Pública do Estado de Roraima na defesa dos direitos das mulheres**";
- d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 6º Concurso da DPE/RR (concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br), que deve ser impresso, entregue aos(às) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição;
- e) A redação deve ser devidamente identificada, ser inédita e original, ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;
- f) A redação deve ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;
- g) A redação não necessita de título;
- h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

1.1.2. Para a participação no 6º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br ou escolasuperior.rr.def.br, onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame;

1.1.3. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950, pelo e-mail concursoderedacao@rr.def.br ou pessoalmente no prédio da ESDEP, situado à Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 8h00 às 14h00;

1.1.4. As instituições de ensino participantes do Concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos(as) alunos(as), as **03 (três) melhores redações** de cada uma das Categorias: **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**. Só será permitida uma redação inscrita por aluno.

1.1.5. As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a).

1.2 ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES JUNTO À DPE:

1.2.1 Após a Etapa 1, as inscrições e submissões no 6º Concurso de Redação serão realizadas por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível em concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br, no período de **08 de julho a 18 de setembro de 2026**.

1.2.2. As escolas participantes deverão realizar as inscrições por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA disponível em concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br, anexando os seguintes documentos:

- a) Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);
- b) Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;
- c) As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria, em formato .pdf);
- d) Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor;
- e) Documento oficial com foto do(a) aluno, do responsável legal (se menor) e do professor(a) orientador(a);
- f) Termo de Consentimento;
- g) Termo de Cessão de Direitos Autorais.

1.3. ETAPA 3 - PRÉ-AVALIAÇÃO: Etapa na qual a Comissão Especial do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições do edital de abertura, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material.

1.4. ETAPA 4 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

1.4.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**, após a Etapa 1, ficará a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

- Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos do edital de abertura.

1.4.2. Para a seleção das categorias **PROFESSOR(A) – GERAL** e **PROFESSOR(A) – ESCOLA INDÍGENA** serão premiados(as) os(as) Professores(as) que fizerem parte do processo, na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos, dos(as) alunos(as) vencedores (1º, 2º e 3º lugares), das redações das categorias participantes. Em caso de participação de mais de um(a) professor(a) orientador por aluno(a) vencedor(a) em 1º, 2º ou 3º colocados(a), a premiação será entregue ao primeiro nome constante no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA como "PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES".

1.5. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por 3 (três) integrantes, sendo um(a) Defensor(a) Público(a) e dois(duas) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem designados(as) em ato específico do Defensor Público-Geral;

1.6. Serão escolhidos pela Comissão Julgadora os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização das Categorias ESCOLA-GERAL e ESCOLA INDÍGENA (1º, 2º e 3º lugares), bem como, as três melhores redações (1º, 2º e 3º lugares) de cada Categoria **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA;**

1.7. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a) O conteúdo - 0 a 3,0
- b) A criatividade - 0 a 2,0;
- c) A originalidade - 0 a 1,0;
- d) A pertinência temática - 0 a 1,0;
- e) A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;
- f) A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

1.7.1 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade maior e o segundo critério, o conteúdo da redação.

1.8. Nas Categorias **ESCOLA-GERAL** e **ESCOLA INDÍGENA** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a) a criatividade - 0 a 3,0
- b) A originalidade - 0 a 3,0;
- c) A efetividade das ações de sensibilização e mobilização - 0 a 4,0.

NOTA FINAL= a + b + c.

1.8.1 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota quanto à efetividade das ações de sensibilização e mobilização. O segundo critério de desempate será a maior nota em criatividade. O terceiro critério de desempate será a maior nota em originalidade.

1.9. O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo edital de abertura inabilitará automaticamente o(a) candidato(a) a participar do concurso;

1.10. Serão desclassificados os trabalhos: enviados fora do prazo definido; que não se enquadrarem no tema ou nas especificações do edital de abertura e eventuais editais subsequentes sobre a matéria; decorrentes de

plágio ou fraude; que apresentem divergências entre os dados na folha de redação e no formulário de inscrição;

1.11 - ETAPA 5 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá pelo site concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br, conforme cronograma que deverá constar no Edital de Abertura;

1.12. ETAPA 6 - PREMIAÇÃO: A premiação se dará conforme o que segue:

Categoria ALUNO(A)				
Classificação	Ensino Fundamental Geral	Ensino Médio Geral	Ensino Fundamental Indígena	Ensino Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)				
Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria ESCOLA		
Classificação	Geral	Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00

1.13. A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 6º Concurso de Redação;

1.14. Os valores atribuídos às premiações das Categorias “ESCOLA-GERAL” e “ESCOLA INDÍGENA” devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o(a) Gestor(a) enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do prêmio, sob pena de representação nos órgãos de controle para as providências cabíveis;

1.15. A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2026, às 09h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro de Boa Vista/RR;

1.16. Os(as) professores(as) das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado e uma placa de honra ao mérito;

1.17. Os alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado.

1.18. As escolas vencedoras, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciadas com um certificado e uma placa de honra ao mérito.

1.19. Destaquem-se que haverá 2 (duas) Comissões envolvidas no presente Concurso: a Comissão Especial e a Comissão Julgadora, cujos membros serão nomeados por ato do Defensor Público-Geral;

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES EM DINHEIRO

As quantidades das premiações em dinheiro são as constantes nas tabelas do item 1.12 deste ETP.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Considerando que o objeto do presente procedimento consiste na realização de concurso público com premiação, nos termos do art. 30 da Lei 14.133/2021, não se aplica o levantamento de mercado nos moldes tradicionais de contratação de bens e serviços.

Conforme a previsão na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 30:

Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Todavia, para fins de atendimento aos princípios da razoabilidade, economicidade e motivação dos atos administrativos, procedeu-se à análise comparativa de iniciativas similares, bem como à avaliação da capacidade orçamentária da instituição.

Os valores definidos para premiação foram estabelecidos com base nos seguintes critérios:

Referência a concursos anteriores promovidos pela própria instituição, garantindo continuidade e coerência administrativa;

Adequação à capacidade orçamentária disponível, sem comprometer outras ações institucionais;

Proporcionalidade ao caráter pedagógico da iniciativa, considerando que a premiação possui natureza de incentivo educacional, e não de remuneração por prestação de serviço.

Dessa forma, os valores fixados mostram-se compatíveis com o interesse público, suficientes para estimular a participação dos destinatários e adequados à finalidade do concurso, não havendo indícios de sobrepreço ou subdimensionamento.

VI - ESTIMATIVA GLOBAL DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO COM PREMIAÇÃO

A Estimativa global do projeto, incluindo premiações e custos indiretos, conforme tabela constante no item 1.12 deste ETP, somam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), executados com recursos próprios da DPE.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é o Concurso de Redação, com o CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR DESEMPENHO REDACIONAL, QUALIDADE ARGUMENTATIVA E CONTEÚDO ARTÍSTICO,

cujas regras deverão ser detalhadas no Edital de Abertura, em consonância com o art. 30 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica. Não se trata de contrato de fornecimento, mas de Concurso de Redação. As premiações serão realizadas, conforme o seguinte CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA/PERÍODO (2026)
Início das inscrições e submissões das redações e planos de mobilização	08 de julho
Encerramento das inscrições e submissões das redações e planos de mobilização	18 de setembro
Resultado das inscrições homologadas	25 de setembro
Prazo de recurso contra a homologação das inscrições (enviar para concursoderedacao@rr.def.br)	30 de setembro
Homologação das inscrições (definitivo)	02 de outubro
Divulgação do resultado oficial (provisório)	23 de outubro
Fase de interposição de recursos contra a resultado oficial provisório (enviar para concursoderedacao@rr.def.br)	28 de outubro
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado oficial preliminar	30 de outubro
Resultado oficial final	03 de novembro
Solenidade de premiação	13 de novembro

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultado almejados estão intimamente ligados aos objetivos da realização do Concurso em tela, quais sejam:

- Despertar na comunidade escolar o interesse por temas relacionados à conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, bem como, incentivar a reflexão e o debate do tema a apresentado;
- Possibilitar uma aproximação da comunidade escolar com a atuação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em sua função constitucional e legal;
- Promover estudos e reflexões nas escolas acerca de assuntos pertinentes à Defensoria Pública do Estado de Roraima e sua história;
- Suscitar ações para informar e conscientizar o público-alvo sobre a história da Defensoria.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Publicação do Edital de Abertura e demais editais que se fizerem necessários durante o concurso no Portal Nacional de Contratações Públicas, além do sítio oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima e da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- Divulgação ampla, para a rede de ensino estadual de Roraima, do Concurso;

- c. Nomeação da Comissão Especial e da Comissão Julgadora do Concurso;
- d. Organização dos sites concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br para a disponibilização dos formulários e material explicativo;
- e. Preparação do e-mail concursoderedacao@rr.def.br para recepção dos recursos e esclarecimentos de dúvidas;
- f. Cumprimento das fases previstas no Edital de Abertura.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As aquisições de placas de honra ao mérito, previstas nos itens 1.16 e 1.18 deste ETP, serão realizadas no processo de realização do concurso público com premiação demandado pela Coordenação de Comunicação, processo SEI 001267/2026.

As placas de honra ao mérito destinadas a homenagear os professores orientadores e as escolas dos estudantes vencedores, conforme previsto no edital de abertura, constituem premiação de natureza eminentemente honorífica. Para preservar a higidez do elemento de despesa voltado exclusivamente ao pagamento de premiações culturais em pecúnia, classificado sob o Elemento de Despesa 3.3.90.31, o procedimento para a confecção e fornecimento dessas placas físicas será processado de forma totalmente apartada da outorga dos prêmios em dinheiro.

A aquisição das referidas placas de honra ao mérito ocorrerá por meio de rito administrativo próprio de contratação de bens e serviços comuns, de natureza instrumental. A Defensoria Pública do Estado de Roraima viabilizará o fornecimento dos materiais, por meio de processo licitatório já existente na instituição para o fornecimento de serviços de confecção de materiais gráficos e placas institucionais.

Dessa forma, evita-se a indevida mistura de naturezas de despesa, assegurando que os recursos orçamentários consignados sob a rubrica de Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras sejam aplicados unicamente na transferência de valores aos discentes, docentes e gestores premiados. O fornecimento das placas honoríficas seguirá a rotina ordinária de contratação logística da instituição, sem gerar qualquer embaraço ao cronograma de homologação e de premiação financeira dos vencedores.

A natureza jurídica da modalidade licitatória Concurso, no entanto, permanece inalterada para o certame principal. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o concurso consiste na modalidade para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, sob as regras do edital, conforme prescreve o seu artigo 30:

Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 desta Lei, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

O Superior Tribunal de Justiça, ao analisar a matéria, confirmou que o concurso licitatório destina-se especificamente à outorga de prêmio ou remuneração aos vencedores selecionados:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. CONCURSO PÚBLICO. OMISSÃO EDITALÍCIA. SUPRIMENTO. PODER JUDICIÁRIO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO ESPECIAL. OFENSA. PRECEITO. LEI DE LICITAÇÕES. IMPERTINÊNCIA LÓGICA. SÚMULA 284/STF. 1. Apresenta fundamentação deficiente o recurso especial que indica, como norma de direito federal ofendida e interpretada divergentemente, um preceito que não se correlaciona logicamente com a casuística. 2. Caso concreto em que a hipótese discute a validade de edital de concurso público como forma de recrutamento de pessoal para aceder a quadro funcional estatal, ao passo que o recurso especial aponta a violação a preceito normativo da Lei n.º 8.666/1993, que trata de concurso público como modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no AgRg no AREsp n. 322.085/PA, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/10/2013, DJe de 21/10/2013.)

Portanto, o regime de concurso é o instrumento adequado para disciplinar a seleção das redações e a distribuição dos valores, ao passo que a infraestrutura física de homenagem, como placas e certificados, constitui despesa de suporte operacional a ser contratada por rito comum.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora de baixo impacto, serão adotadas medidas como:

Incentivo à digitalização dos documentos;

Redução de impressões;

Uso racional de papel.

XIII - VIABILIDADE DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO COM PREMIAÇÃO

a. DA ANÁLISE DE VIABILIDADE E IDENTIFICAÇÃO DE RISCO DO CERTAME

A viabilidade técnica e operacional para a realização do 6º Concurso de Redação exige o mapeamento prévio dos riscos capazes de comprometer a ampla participação dos estudantes, a isonomia do certame e a regularidade dos procedimentos administrativos. Embora o certame conte com o suporte estrutural da Escola Superior da Defensoria Pública e com dotação orçamentária própria para o pagamento das premiações em dinheiro, a abrangência territorial do projeto impõe desafios práticos que precisam ser tecnicamente antecipados no planejamento.

Identifica-se como risco primordial a disparidade de infraestrutura entre as escolas localizadas na capital, Boa Vista, e aquelas situadas nos municípios do interior de Roraima. Essa diferença pode restringir o acesso à informação, dificultar o envio tempestivo dos trabalhos e prejudicar a mobilização dos estudantes, gerando uma desigualdade indesejada que colide com o caráter democrático e inclusivo do concurso. Diante disso, o planejamento estratégico da fase preparatória deve contemplar de forma curta e objetiva as medidas logísticas e operacionais específicas de mitigação, aptas a neutralizar esses fatores adversos.

b. LOGÍSTICA DE CAPILARIDADE E ALCANCE DAS ESCOLAS NO INTERIOR DE RORAIMA

A logística para garantir a capilaridade do concurso de redação nos municípios do interior do Estado de Roraima envolve a superação de barreiras geográficas, de transporte e de conectividade. Municípios como Uiramutã, Caroebe, Pacaraima e as respectivas comunidades indígenas adjacentes enfrentam dificuldades de acesso à internet, além de sofrerem o impacto direto da sazonalidade das chuvas, que frequentemente isola vicinais e dificulta o deslocamento terrestre.

Para mitigar o risco de isolamento digital das escolas do interior e garantir a isonomia, estabeleceu-se um modelo de submissão digital para o recebimento dos trabalhos. Assim, as escolas que contarem com conectividade estável poderão realizar a submissão das redações e dos termos de autorização de forma digital, diretamente no endereço eletrônico oficial do certame. Para prevenir impossibilidade de inscrição temporária, devido a inconsistências na internet, foi estabelecido um prazo de inscrições longo, possibilitando às escolas com tais dificuldades de conexão consigam se inscrever em momento oportuno.

Ademais, a Escola Superior promoverá articulação direta com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima para que as representações regionais de ensino atuem como pontos centrais de apoio logístico. A critério da Secretaria Estadual de Educação, os gestores das escolas do interior poderão centralizar a submissão das redações nas respectivas sedes das gerências regionais de educação, as quais poderão prestar apoio de internet, neutralizando os impactos da falta de internet, da distância e do período chuvoso sobre os prazos de inscrição.

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art.

18 da Lei Federal 14.133/2021.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação (premiação).

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação (premiação) pelos seguintes motivos:

Elaborado por:

Cyneida Menezes Correia

Gerente Escolar

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Revisado por:

Kerylen Lorryna Matos Tavares

Assessora Especial II

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Aprovado por:

Vilmar Antônio da Silva

Coordenador-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 02 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **KERYLEN LORRAYNA MATOS TAVARES, Assessora Especial II**, em 02/07/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNEIDA MENEZES CORREIA, Gerente Acadêmico**, em 02/07/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador - Geral da Escola Superior**, em 02/07/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0838380** e o código CRC **763B86C0**.

